

Assunto: Re: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

De: Licitações PM Sete de Setembro <licitacoes@pmsetedesetembro.com.br>

Data: 27/11/2025, 16:51

Para: A H DA S MORAES ME <licitartudo@gmail.com>

Boa tarde.

A opção correta é a letra "A".

Somente serão aceitos refis de tinta originais da marca do próprio fabricante das impressoras.

Nos lotes 38 e 39, somente refis da marca EPSON e, no lote 40, somente refis da marca BROTHER.

Em 27/11/2025 16:36, A H DA S MORAES ME escreveu:

Boa tarde,

Solicitamos esclarecimento referente aos lote: 38, 39, 40 **- que constam a palavra "ORIGINAL":**

Opção A) - Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento?

ou;

Opção B) - Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não recondicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio."

Qual das duas opções será aceita?

--

A H da S Moraes - ME

Telefone: (17) 3011-2349

Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1 | B: Vila Aurora | CEP: 15014-300 | São José do Rio Preto - SP | Caixa Postal 1029

--

att

Luciano C da Silva

Setor de Compras e Licitações
Município de Sete de Setembro
CNPJ:01.612.776/0001-25
Insc Estadual: Isento
Rua Edmundo Grassel, 1245 Centro
Sete de Setembro/RS
CEP: 97960-000
Telefone (55) 9 9668-1004